



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 173, DE 2022**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 163/2022**

**AUTOR: VEREADOR RODOLFO SILVA  
DONETTI – RODOLFO DONETTI –  
CIDADANIA.**

**DENOMINA LARGO FRANCO  
PICARELLI, O LARGO INOMINADO  
LOCALIZADO NA AVENIDA  
INDUSTRIAL, ALTURA DO Nº 706, NO  
BAIRRO JARDIM, NA CIDADE DE  
SANTO ANDRÉ, SÃO PAULO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica denominado Largo Franco Picarelli, o largo inominado localizado na Avenida Industrial, altura do nº 706, no Bairro Jardim, na cidade de Santo André, São Paulo.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Proc. nº 5985/2022  
IBL/IGS

